



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 2206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 2252/2021, de 24 Maio de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

Decreto Municipal Nº 2252/2021, de 24 Maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA–BAHIA, no uso das atribuições legais e, em atendimento à Lei nº430 de 17 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e a Lei nº 503 de 16 de dezembro de 2020 que alterou e adequou o anexo único ao PME;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, conforme composição abaixo.

I - Técnico Responsável pelo Monitoramento do PME, na condição de Coordenadora.

Sandra Manuella de Oliveira Araújo

II - Secretária Executiva do Gabinete da Secretaria de Educação

Maria Aparecida Oliveira Santana Santos

III - Representante do Conselho Tutelar

Maria Cintia Gomes de Oliveira

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação

Neverson Lucas de Jesus Catanhede

V - Representante do Conselho do FUNDEB

Maria Amélia Figueredo Santana

VI - Diretora de Atividades da Secretaria

Eliuma Fernandes da Silva

VII - Coordenadores de Ensino Urbano

Erica Maria Pereira Barbosa

Elionai Fernandes da Silva

VIII - Coordenadores de Ensino Rural

Gilane Cruz de Brito

Rita de Cassia Batista dos Santos

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

IX - Coordenadores de EJA

Edna Ferreira Ramos

X - Representante do Poder Legislativo Municipal

Nerivaldo Moura dos Santos

Art. 2º - A equipe tem por atribuições:

I - Estudar detalhadamente o Plano Municipal de Educação – PME, para organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, bem como monitorar as metas e as estratégias;

II - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

III. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

IV. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e responder em tempo hábil as solicitações e questionamentos do TCE, referente ao cumprimento das metas e outros;

V. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação conforme modelo em anexo I desta portaria, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/ secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Estabelecer que a Comissão encaminhará os registros de cada etapa à Secretaria da Educação para validar o trabalho, que é considerado de relevância pública.

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Os membros da equipe se reunirão ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e,

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

extraordinariamente sempre que necessário, sendo a função exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
PREFEITO

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

ANEXO I do Decreto N° 2252 /2021

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
PARTE A	Município										UF		
	Plano Municipal de Educação		<i>(número da lei e data)</i>										
	Períodos de Avaliação previstos		<i>(anos da avaliação)</i>										
	Comissão Coordenadora		<i>(nome)</i>								<i>(Ato legal – nº e ano)</i>		
	Equipe Técnica		<i>(nome)</i>								<i>(Ato legal)</i>		
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Προβλεπόμενες Οργανωτικές								
	<i>(descrição da meta)</i>		<i>(descrição da estratégia)</i>										
			<i>(descrição da estratégia)</i>										
			<i>(descrição da estratégia)</i>										
Meta 1: <i>(descrição da meta)</i>													
PARTE C	INDICADOR 1ª	<i>(descrição do indicador)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	<i>(descrição do indicador)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
Meta executada no período													